

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Objeto: Contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos.

Valor estimado: R\$ 2.429.838,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos**, residentes neste município e matriculados em instituições de ensino localizadas nas cidades de **Catanduva** e **São José do Rio Preto**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Forma:

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Local:

Trajetos entre o município de **Pindorama/SP** e as cidades de **Catanduva/SP** e **São José do Rio Preto/SP**, conforme rotas e horários descritos neste documento.

Prazo:

12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021 e o interesse público.

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

Adoção: ☒ Se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

Quanto à qualificação técnico-operacional:

Deverá ser apresentada **declaração, certidão ou atestado de capacidade técnica operacional** que comprove a execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto licitado, contendo informações sobre o contratante, o período, o objeto e o desempenho da contratada.

O documento deverá atender ao disposto no **artigo 88, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4 – CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será exigida a **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** e demais documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá as seguintes diretrizes:

- Início imediato após assinatura do contrato;
- Prestação contínua, nos dias letivos;
- Suspensão durante férias e recessos escolares.

Rotinas e responsabilidades

A contratada deverá cumprir integralmente as rotinas, horários, itinerários e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, disponibilizando veículos, motoristas e monitores em perfeitas condições de segurança e legalidade.

TRANSPORTE DE PINDORAMA PARA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

PERÍODO	QUANTIDADE ALUNOS	VEÍCULO
MANHÃ	16 ALUNOS	VAN (1 diária – ida e volta). Van com, no mínimo, 18 lugares.
NOITE	80 ALUNOS	ÔNIBUS (2 diárias – ida e volta)

TRANSPORTE DE PINDORAMA PARA CATANDUVA:

PERÍODO	QUANTIDADE ALUNOS	VEÍCULO
MANHÃ	22 ALUNOS	MICRO ONIBUS (1 diária – ida e volta). Mínimo 28 lugares
TARDE	28 ALUNOS	MICRO ONIBUS (1 diária – ida e volta). Mínimo 28 lugares
NOITE	156 ALUNOS	ÔNIBUS (3 diárias – ida e volta).

Obs.: O veículo utilizado poderá ser alterado se houver aumento ou diminuição de alunos a serem transportados.

ROTAS

PINDORAMA A SÃO JOSE DO RIO PRETO

MANHÃ

Início – 05:20 VILA ROBERTO - 05:22 Rodovia Sergio Luiz Perosa, KM 01 (Rancho GBS)

NOITE

Início – 17:15 VILA ROBERTO

PINDORAMA A CATANDUVA

MANHÃ

Início – 06:00 Vila Roberto - Retorno 12:00

Início – 06:00 Cohabinha - Retorno 13:00

TARDE

Início – 12:20 Vila Roberto – Retorno 16:00

Início – 12:20 Cohabinha - Retorno 18:00

NOITE

Início – 17:50 Vila Roberto – Retorno 23:20

PONTOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Quadra esportiva Bairro – Cohabinha S.J. Rio Preto 05:30 – Catanduva 06:10 -
2. Parada de ônibus Bairro – Cohabinha S.J. Rio Preto 05:32 – Catanduva 06:12
3. Esquina campo de futebol da Cohab S.J. Rio Preto 05:34 – Catanduva 06:15
4. Parada de ônibus da rodoviária S.J. Rio Preto 05:37 – Catanduva 06:20
5. Igreja Matriz (em frente ao banco Bradesco) S.J. Rio Preto – 05:40 – Catanduva 06:23

6. Parada de ônibus (caixa de agua)R. XV Novembro S.J.Rio Preto – 05:43 – Catanduva 06:26
7. Parada de ônibus (Hotel Golden Plaza – R. XV de Novembro S.J.Rio Preto 05:46 Catanduva 06:29
8. Parada de ônibus – Bairro Jardim das Palmeiras - S.J. Rio Preto 05:50 – Catanduva 06:35

Obs. Levar em consideração os horários de partida dos primeiros pontos

PONTOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Quadra esportiva Bairro – Cohabinha – Catanduva 12:10 -
2. Parada de ônibus Bairro – Cohabinha – Catanduva 12:12
3. Esquina campo de futebol da Cohab – Catanduva 12:15
4. Parada de ônibus da rodoviária – Catanduva 12:20
5. Igreja Matriz (em frente ao banco Bradesco) – Catanduva 12:23
6. Parada de ônibus (caixa de agua)R. XV Novembro – Catanduva 12:26
7. Parada de ônibus (Hotel Golden Plaza – R. XV de Novembro Catanduva 12:29
8. Parada de ônibus – Bairro Jardim das Palmeiras - – Catanduva 12:35

Obs. Levar em consideração os horários de partida dos primeiros pontos

PONTOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Quadra esportiva Bairro – Cohabinha – Catanduva 18:10 -
2. Parada de ônibus Bairro – Cohabinha – Catanduva 18:12
3. Esquina campo de futebol da Cohab – Catanduva 18:15
4. Parada de ônibus da rodoviária – Catanduva 18:20
5. Igreja Matriz (em frente ao banco Bradesco) – Catanduva 18:23
6. Parada de ônibus (caixa de agua)R. XV Novembro – Catanduva 18:26
7. Parada de ônibus (Hotel Golden Plaza – R. XV de Novembro Catanduva 18:29
8. Parada de ônibus – Bairro Jardim das Palmeiras - – Catanduva 18:35

Obs. Levar em consideração os horários de partida dos primeiros pontos

OBS. HORARIOS PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COM O NUMERO DE NOVAS E

PONTOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Quadra esportiva Bairro – Cohabinha S.J. Rio Preto 17:15
2. Parada de ônibus Bairro – Cohabinha S.J. Rio Preto 17:30
3. Esquina campo de futebol da Cohab S.J.Rio Preto 17:34
4. Parada de ônibus da rodoviária S.J. Rio Preto 17:37
5. Igreja Matriz (em frente ao banco Bradesco) S.J. Rio Preto – 17:40
6. Parada de ônibus (caixa de agua)R. XV Novembro S.J.Rio Preto – 17:43

7. Parada de ônibus (Hotel Golden Plaza – R. XV de Novembro S.J.Rio Preto 17:46

8. Parada de ônibus – Bairro Jardim das Palmeiras - S.J. Rio Preto 17:50

Obs. Levar em consideração os horários de partida dos primeiros pontos

7 . DA QUALIFICAÇÃO DO MOTORISTA E DOS VEÍCULOS

A prestação dos serviços será regida pelas normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN/DENATRAN/DETRAN.

Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário de cada unidade escolar.

A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

Os horários de chegada e partida, fixados no contrato, deverão ser rigorosamente obedecidos.

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer aos seguintes requisitos:

Ter idade superior a vinte e um anos (art. 138, inciso I, CTB);

Ser habilitado, no mínimo, na categoria “D” (art. 138, inciso II, CTB);

Ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art. 138, inciso V, CTB);

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os doze últimos meses (art. 138, IV, CTB);

Apresentar certidão negativa de cartório distribuidor criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor.

Quando a CNH do condutor for emitida em outra unidade da federação, deverá ser apresentada certidão negativa de pontuação de suspensão e cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

Prova de vínculo do motorista e do monitor com a licitante, podendo ser comprovado por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório.

O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias, deverá cumprir os seguintes requisitos:

Ser registrado como veículo de passageiros e quanto à categoria, como aluguel ou oficial.

Contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos tipo Van, Micro-ônibus e no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para ônibus.

Possuir equipamentos para registro instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com certificado de aferição emitido pelo INMETRO;

Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixados na parte dianteira do compartilhamento destinado aos passageiros.

Além dos requisitos acima especificados, o veículo para o transporte de escolares deverão possuir, ainda, os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

A empresa deverá possuir comprovante de seguro, em plena vigência, com cobertura de acidentes pessoais por morte e por invalidez permanente.

A empresa deverá comprovar que trabalha no ramo de transporte escolar há 10 anos ou mais.

8.DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Caberá aos motoristas solicitar a todos os estudantes, durante o embarque, a carteirinha de estudante dos alunos.

Em caso de suspeita de fraude, caberá à contratada comunicar à contratante imediatamente.

9. TABELA PARA ORÇAMENTO

LINHA PINDORAMA A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PERÍODO	QUANTIDADE ALUNOS	QUANT. DIÁRIAS	VEÍCULO	VALOR UNIT (Diária)	VALOR TOTAL
MANHÃ	16 ALUNOS	200	1 VAN (diária – ida e volta). Van com, no mínimo, 18 lugares.		
NOITE	80	400	2 ÔNIBUS (diárias – ida e volta)		

LINHA PINDORAMA A CATANDUVA

PERÍODO	QUANTIDADE ALUNOS	QUANT. DIÁRIAS	VEÍCULO	VALOR UNIT (Diária)	VALOR TOTAL
MANHÃ	22 ALUNOS	200	1 MICRO ONIBUS		

			(DIÁRIA - ida e volta). Mínimo 28 lugares		
TARDE	28 ALUNOS	200	1 MICRO ONIBUS (diária – ida e volta). Mínimo 28 lugares		
NOITE	156 ALUNOS	600	3 ÔNIBUS (diárias – ida e volta).		

Materiais e equipamentos

A contratada deverá fornecer todos os veículos, combustíveis, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Gestão e fiscalização

A execução do contrato será acompanhada por **gestor e fiscal designados** pela Secretaria Municipal de Educação.

O **gestor** coordenará os registros de acompanhamento e avaliação de desempenho; O **fiscal** anotarás todas as ocorrências, notificará a contratada quanto a eventuais irregularidades e comunicará ao gestor para adoção de providências cabíveis.

Preposto

A contratada deverá indicar formalmente um **preposto**, responsável pela interlocução direta com a Administração durante a execução do contrato.

Recebimento e pagamento

Os serviços serão recebidos **provisoriamente pelo fiscal e definitivamente pelo gestor**, mediante relatório e atesto de conformidade.

Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal exigida.

A contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer serviço realizado em desacordo com as especificações.

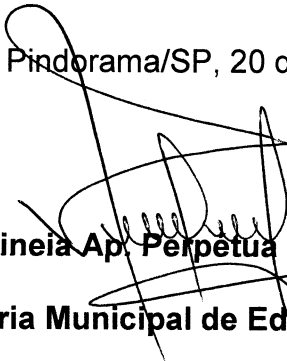
10 – COMPETÊNCIAS

Gestor: Valdineia Aparecida Perpétua Finanssi da Silva

Fiscal: Elisângela Aparecida Seguro Cordeio

Servidor responsável pela cotação: Maiara Martins

Pindorama/SP, 20 de agosto de 2025.



Valdineia Ap. Perpétua Finanssi da Silva
RG 21.373.721-8
Secretária Municipal de Educação e Cultura